00181

LEI Nº 1.135.

*

(Projeto de Lei n. 63/73)

*

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

*

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$3.500,00, para pagamento de Licença-Prêmio ao servidor municipal desta Prefeitura, Sr. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário, integrante do Quadro Único de Pessoal Permanente desta Municipalidade, Padrão "P", referente a um quinquênio, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 253 e 256, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 732, de 7 de março de 1969 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de que cuida o artigo 1º, da presente Lei, será anulada, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em execução :

SAÚDE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Combustíveis e Lubrificantes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de novembro de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira,
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário